ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.819/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à MARIA ASCENATH SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA ASCENATH ' SILVA, um lote urbano, localizado na Rua 27 de Março nº 378, frente/ para a referida Rua ao Norte; Ao Nascente com Pedro Cascalho; Ao Poente limita-se com o Sr. Vicente Ferreira Brito; Fundos ao Sul com ' quem de direito, Medindo 8,25mts. de frente por 30,00mts. nos fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal